



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 – 000

Lei nº 1744 23/12/2009

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares ao orçamento municipal e dá outras providências”.

O povo do Município de Ilicinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou:


Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **até R\$ 149.000,00(cento e quarenta e nove mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

02 -	Poder executivo	
05 -	Departamento de transporte e serviços	
04 -	Setor de obras publicas	
15.451.1502.4.038	Manutenção e ampliação da rede esgoto do Município.	
15.451.1502.4.038-3390.39.99	(246) Demais serviços terceiro pessoa-juridica	149.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o artigo anterior será o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Ilicinea, 23 dezembro de 2009.



Aluísio Borges de Souza
Prefeito Municipal

